

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

Preâmbulo

A Mais Estágios e a Município de Paula Freitas Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO DE RESERVA em Nível Médio, Técnico, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estiverem com a matrícula e frequência regular em curso de nível médio, superior ou técnico profissionalizante.
- 1.3. As atividades de estágio serão executadas presencialmente, ou, a critério exclusivo do Município de Paula Freitas, poderão ser executadas em regime de teletrabalho, total ou parcialmente.
- 1.4. O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo Público não gera vínculo empregatício entre o Município de Paula Freitas Estado do Paraná reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.
- 1.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.6. O estagiário fará jus, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.
- 1.7. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.8. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo TCE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 1.9. O processo seletivo público *on-line* será no âmbito da Mais Estágios.
- 1.10. Bolsa Auxílio:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R\$ 500,00	R\$ 75,00	R\$ 575,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 825,00
Ensino Superior	4	20	R\$ 620,00	R\$ 75,00	R\$ 695,00
Ensino Superior	6	30	R\$ 930,00	R\$ 75,00	R\$ 1.005,00

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de Inscrição e Realização das Avaliações: 16/01/2026 a 22/01/2026 das 10:00 até 23:59 Horário de Brasília),
- 2.2. Gabarito Provisório e Solicitação de Recursos: 23/01/2026 das 12:00 até 17:00 Horário de Brasília),
- 2.3. Gabarito Definitivo e Resposta de Recursos: 27/01/2026 das 12:00 até 17:00 Horário de Brasília),
- 2.4. Lista Provisória e Solicitação de Recursos: 28/01/2026 das 12:00 até 17:00 Horário de Brasília),
- 2.5. Lista Definitiva de Respostas a Recursos: 30/01/2026 das 12:00 até 17:00 Horário de Brasília),

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Somente poderão participar do processo seletivo público os acadêmicos regularmente matriculados em

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico, superior presencial ou à distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição e no ato da contratação: as vagas de estágio destinadas aos candidatos de nível técnico ou superior serão preenchidas com candidatos de instituições públicas ou privadas.

- 3.1.1. O(a) estudante de Ensino Superior deverá, no ato da contratação, estar regularmente matriculado(a) com previsão de conclusão de curso não inferior a 12 (doze) meses, garantindo a viabilidade do vínculo de estágio conforme o período mínimo exigido.
- 3.1.2. O(a) estudante de **Ensino Técnico Profissionalizante** não poderá estar cursando o último semestre/módulo (em cursos semestrais) ou o último ano (em cursos anuais) no momento da contratação. A inscrição será indeferida caso os créditos acadêmicos restantes impossibilitem a manutenção do estágio por, no mínimo, **12 (doze) meses**.
- 3.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar a compatibilidade entre sua previsão de formatura e as regras de permanência. Somente poderão iniciar o estágio aqueles que obtiverem a autorização da Instituição de Ensino, mediante declaração escolar que comprove o cumprimento do **período de corte acadêmico** estabelecido.
- 3.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.
- 3.2.1. **Critério de Corte Acadêmico:** No momento da convocação, a contratação estará estritamente condicionada à comprovação de que o(a) estudante possui previsão de conclusão de curso **não inferior a 12 (doze) meses**.
- 3.2.2. **Inelegibilidade Superveniente:** Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, embora aprovados, não atendam aos critérios de elegibilidade na data da admissão, especificamente aqueles que:
- Estejam cursando o último semestre ou último ano do curso (conforme a modalidade);
 - Possuam créditos acadêmicos restantes que impossibilitem a manutenção do estágio pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
 - Não obtenham a autorização formal da Instituição de Ensino para o cumprimento da carga horária mínima exigida.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

3.3. São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado em ensino médio, curso de nível superior ou técnico previsto no Anexo I, sendo vedada, no ato de convocação, a permanência no processo seletivo público e a contratação de candidato com matrícula trancada;

3.4. São requisitos para contratação:

- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data da contratação;
- c) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- d) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- e) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- f) Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- h) Não ter estagiado por um período equivalente a 12 (doze) meses no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- i) Estar matriculado em curso de superior ou técnico que a Instituição de Ensino tenha liberado para desenvolver atividades de estágio não obrigatório, de acordo com sua regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo público on-line. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo público.
- 4.3. Eventuais correções nas informações da inscrição deverão ser solicitadas durante o período de inscrição através do e-mail: relacionamento@maisestagios.com.br. É dever do candidato passar as informações necessárias para localização de sua inscrição (Título do processo, nome completo, e-mail e cpf, etc.).

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 4.5. Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema da Mais Estágios Ltda., não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
- 4.6. As inscrições serão realizadas de forma on-line durante o período de 16/01/2026 a 30/01/2026 às 23:59h (horário de Brasília) e as provas serão realizadas durante o período de 16/01/2026 a 30/01/2026 incluindo sábados, domingos e feriados, através do site do Agente de Integração - Mais Estágios, www.maisestagios.com.br.
- 4.7. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá conferir as informações no QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO. Ao concluir a inscrição, receberá, via e-mail, a confirmação de inscrição. Caso não receba o e-mail de confirmação, o candidato deve verificar no spam ou lixo eletrônico, conferindo o endereço de e-mail cadastrado no processo seletivo, podendo também entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção, por meio do endereço de e-mail relacionamento@maisestagios.com.br. Na hipótese de contato via e-mail, o candidato deve anexar a foto do seu documento de identificação pessoal (frente e verso). Não serão aceitas solicitações por telefone, fax, via postal ou qualquer outro meio.
- 4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.9. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 4.10. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido nos itens 3.1, 3.1.1 ou 3.1.2. e 3.3 e que possuam cadastro junto a Mais Estágios Ltda.
- 4.11. O requerimento para o atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do Agente Integrador - Mais Estágios vagas@maisestagios.com.br.
- 4.12. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, no ato de inscrição sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.13. O Município de Paula Freitas e a Mais Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

horários informados neste documento, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados.

- 4.14.1. Ressalta-se que, sob nenhuma hipótese, será permitida a alteração ou modificação do e-mail e telefone de contato informado após a homologação do resultado, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e o acesso à referida conta.
- 4.15. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Mais Estágios do direito de excluir do processo seletivo público aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 4.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.17. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paula Freitas, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
- 4.18. O Município de Paula Freitas e a Mais Estágios Ltda., não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do candidato.
- 4.19. Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretará na impossibilidade de o candidato permanecer no processo seletivo público, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
- 4.20. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
- 4.21. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
- 4.22. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 4.23. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 4.24. A Município de Paula Freitas poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomará as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova foi composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseada nos seguintes conteúdos programáticos no Anexo II - Conteúdo Programático.
- 5.1.1. Língua Portuguesa: 10 Questões
- 5.1.2. Conhecimentos Gerais: 5 Questões
- 5.1.3. Matemática: 5 Questões
- 5.2. A prova poderá ser realizada através da página do processo ou podendo ser acessada no perfil do candidato na aba “Meus Processos”, entre 16/01/2026 a 30/01/2026 até às 17:00 (Horário de Brasília). O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 5.4. O Município de Paula Freitas e a Mais Estágios não se responsabilizam por provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.6. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item. 5.2. deste edital.
- 5.7. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
- 5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.9. Orienta-se que o acesso e prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a) Atualizar a página;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

b) Reiniciar o computador;

5.10. Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
- b) Acesse a prova utilizando Notebooks ou Desktops. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablets e celulares.
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- d) Não é de responsabilidade da Município de Paula Freitas ou da Mais Estágios Ltda., eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mails do candidato ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início desta. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso.
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova.
- g) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constantes no item 5.2 deste Edital, não sendo concedido, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- h) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

5.11. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo Público; e
- d) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

5.12. Somente será classificado o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 40% no total da prova.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

5.13. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que tiver:

- a) Maior Idade
- b) Maior Nota de Português
- c) Maior Nota de Conhecimentos Gerais

6. DOS GABARITOS E RECURSOS

O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de 31/01/2026 a 01/02/2026.

- 6.1. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo.
- 6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, e-mail, fax etc.
- 6.3. Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabiliza a aceitação e análise do recurso.
- 6.4. Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado 02/02/2026 a 03/02/2026, no site da Mais Estágios Ltda. na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
- 6.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo da Mais Estágios Ltda. e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
- 6.7. Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado e/ou sem utilização do Formulário de Recurso disponibilizado na página do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. Para cada nível (técnico e superior), serão elaboradas duas listas de classificação provisórias, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), totalizando quatro listas de classificação provisórias.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 7.3. A classificação será publicada em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
- 7.4. Elaboradas as planilhas de Classificação Provisória, estas serão publicadas no portal do processo seletivo na data provável de 04/02/2026 a 05/02/2026.
- 7.5. O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderão fazê-lo na data de 04/02/2026 a 05/02/2026, por meio de formulário próprio disponibilizado na página do processo seletivo.
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

8. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 8.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no página do processo seletivo, na data provável de 06/02/2026 a 07/02/2026.
- 8.2. Para cada nível (técnico e superior), serão elaboradas duas listas de classificação definitivas, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e o nome completo do(a) candidato(a), totalizando quatro listas de classificação definitivas.
- 8.3. A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo público de acordo com a necessidade funcional do Município de Paula Freitas, e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação do Município de Paula Freitas.
- 8.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A Mais Estágios também realizará, 2 (duas) tentativas de contato por aplicativos de mensagens instantâneas. De forma complementar poderá ser realizadas ligações ao candidato.
- 8.5. O candidato convocado que deixar de responder ou comparecer no prazo estipulado será tido como desistente, estará automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.
- 8.6. Será desclassificado(a) do processo seletivo público o(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o envio da documentação solicitada dentro do prazo determinado.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 8.7. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver no mínimo 16 anos completos na data de início do estágio, será excluído do processo seletivo público, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 8.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da contratação.
- 8.9. O contrato deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.
- 8.10. O estudante convocado deverá enviar o documento comprobatório que a conclusão do curso é superior a 12 meses.
- 8.10.1. A permanência do(a) candidato(a) na lista de classificados deste processo seletivo está estritamente condicionada ao **período de corte acadêmico**. Serão automaticamente desclassificados aqueles que não forem convocados até o encerramento do semestre letivo vigente, caso o tempo restante para a conclusão do curso torne-se **inferior a 12 (doze) meses**, inviabilizando o cumprimento da carga horária mínima de estágio exigida antes da formatura na graduação ou curso técnico.
- 8.11. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 8.12. A jornada de estágio não poderá conflitar com os horários de atividades escolares do estudante.
- 8.13. Ao candidato será ofertado no momento da convocação a vaga de estágio que estiver liberada, havendo recusa do candidato, este será excluído do processo seletivo público e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 8.14. O local e horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades.
- 8.15. O não comparecimento na data e horário estabelecido em quaisquer das etapas do Processo, implicará a desclassificação no Processo Seletivo Público, não cabendo recurso.
- 8.16. É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato do Município de Paula Freitas e/ou Agente de Integração Mais Estágios Ltda.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

8.17. Os(as) estagiários(as) cumprirão 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias e no máximo 120 horas mensais.

8.18. Todas as etapas do Processo terão caráter eliminatório.

9. DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

9.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

9.4. São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

9.5. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

9.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

9.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

- 9.8. A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, por curso, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo público.
- 9.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 9.10. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá apresentar laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 9.11. O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.
- 9.12. Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 9.13. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 9.14. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência e permanecerá somente na lista de classificação geral.
- 9.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atividades que serão desenvolvidas, o(a) candidato(a) aguardará o surgimento de nova vaga, devendo ser convocado independentemente dela ser direcionada à lista geral ou especial, sendo convocado para a vaga incompatível um candidato da lista geral.
- 9.16. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, permanecerá somente na lista de classificação geral.
- 9.17. Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 9.18. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá apresentar o laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 9.18.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 9.18.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 9.19. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 9.20. Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
- 10.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 10.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, ou outros(as) servidores(as) públicos(as).
- 10.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Município de Paula Freitas por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 10.4. Após o aceite para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá encaminhar para a Mais Estágios por meio de link específico, enviado por e-mail dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, os seguintes documentos de acordo com o nível (técnico ou superior).
- Cópia de RG e CPF, CNH ou carteira nacional de habilitação (CNH).
 - O(a) estudante de nível superior deverá apresentar Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino, com data de emissão de no máximo 30 dias da convocação, especificando o nome do curso e semestre (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).
 - O(a) estudante de nível técnico deverá apresentar Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino, com data de emissão de no máximo 30 dias da convocação, especificando o nome do curso, semestre

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

e previsão de conclusão do curso, devido aos prazos de duração variáveis dos cursos técnicos (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

- O Termo de Compromisso de Estágio (contrato) será enviado por e-mail ou retirado junto à Mais Estágios ou no Município de Paula Freitas para assinatura do(a) Estudante e Instituição de Ensino.

- 10.5. Caso o prazo de envio dos documentos comprobatórios não seja cumprido, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 10.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de recebimento eletrônico pela Mais Estágios ou Município de Paula Freitas, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O(a) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido sem justificativa plausível..
- 10.7. Caso a Instituição de Ensino solicite alteração no Termo de Compromisso de Estágio, este será refeito.
- 10.8. A Instituição de Ensino é soberana na aprovação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. De acordo com a Lei de Estágio a Instituição de Ensino não é isenta de cumprir o prazo estipulado no item 10.6.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O processo seletivo público terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, a critério do Município de Paula Freitas, não poderá ser prorrogado.
- 11.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.3. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Mais Estágios por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 11.4. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
- 11.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6. A Mais Estágios e a Município de Paula Freitas, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

decorrentes de:

- 11.6.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 11.6.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 11.7. O valor da bolsa auxílio e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 11.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Mais Estágios e pela Município de Paula Freitas.
- 11.9. O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência do Município de Paula Freitas ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante do contrato.
- 11.10. O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.
- 11.11. O edital encontra-se à disposição para consulta na página do processo seletivo.
- 11.12. Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela Mais Estágios Ltda., em conjunto com o Município de Paula Freitas.
- 11.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Público para Estagiários que sejam publicados na página do processo seletivo.
- 11.14. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas na página do processo seletivo.
- 11.15. O desligamento do estagiário poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- 11.16. Automaticamente, ao concluir o período fixado para o estágio, ressalvada a possibilidade de prorrogação;
- 11.17. De ofício ou por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino, a ser verificado pelo descumprimento das determinações regulamentares relativas à frequência e pela avaliação de desempenho;

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

- 11.18. Conclusão, desistência ou abandono do curso e trancamento de matrícula, bem como mudança de curso ou transferência de instituição de ensino não informada de imediato.
- 11.19. Descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 11.20. Por conduta incompatível com a exigida pelo estagiário, e a pedido do estagiário.
- 11.21. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do candidato com o Município de Paula Freitas.
- 11.22. O direito de ação contra quaisquer atos relacionados a este processo seletivo prescreverá no prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, exceto no caso de questões que envolvam critérios previamente definidos ou responsabilidades que possam ser contestadas por meio de recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- 11.23. O Agente Integrador – Mais Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 11.24. A simples inscrição no presente Processo Seletivo Público autoriza a Mais Estágios e o Município de Paula Freitas a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

11.24.1. DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo público, serão tratados pela Mais Estágios e poderão ser compartilhados com a Município de Paula Freitas, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo público; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Mais Estágios para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos neste processo seletivo serão tratados pela Mais Estágios e pela Município de Paula Freitas, exclusivamente para as finalidades relacionadas ao certame.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 03/2025

- 11.25. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico relacionamento@maisestagios.com.br, onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o print da imagem do erro apresentado.
- 11.26. Observado quaisquer fatos em desacordo ao estabelecido no edital ou pelo agente de integração enseja a desclassificação imediata do candidato, esteja ele em qualquer fase do processo seletivo público.
- 11.27. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão. O Município de Paula Freitas reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

Paraná, 08/01/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

Anexo I – Quadro de Vagas

Local de Estágio	Vagas	Requisitos
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2025

Anexo II - Conteúdo Programático

- **Língua Portuguesa:** Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais:** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- **Matemática:** Raciocínio lógico, Operações numéricas e expressões, Plano cartesiano, Cálculo de áreas geométricas, Distâncias e movimentação no plano cartesiano.